Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019897

UF Ente Recebedor: MG

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

CNPJ Ente Recebedor: 18.308.742/0001-44

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 175.233,75

Masked Input 175 233.75

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Simone Toledo Mezêncio

Cargo Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Telefone (37) 99929-8868

E-mail cultura@itapecerica.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta

de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada no dia 8 de abril de 2024, presencialmente, no Centro Cultural, audiência pública para tratar da execução da Lei Aldir Blanc, da elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e da implementação do Sistema Municipal de Cultura em Itapecerica. Estiveram presentes, 26 pessoas, representantes de diversos segmentos do setor cultural do município, bem como representantes da administração pública. Sobre a elaboração do PAAR, ficou definido que, do montante repassado ao Município, no valor de R\$ 175.233,75, cerca de 80% serão destinados ao setor cultural em geral, parte para premiação de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com finalidade e atuação na cultura e parte para fins de premiação por trajetória cultural de pessoas físicas. No mínimo 20% do total serão destinados, conforme previsto em legislação específica, ao fomento de ações e atividades culturais em territórios de periferia urbana ou rural ou em comunidades de povos tradicionais. A audiência pública, mediada pela consultora do Município, Elisabeth Tavares, foi promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://itapecerica.mg.gov.br/conteudo/agentes-culturais-participam-de-audiencia-publica-sobre-a-lei-aldir-blanc

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Chamament o Público para Premiação de Organizaçõ es da Sociedade Civil com finalidade cultural.	R\$ 100.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	10	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entr ega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Chamament o Público para apoio a projetos culturais destinados a áreas periféricas, urbanas e/ou rurais, bem como em áreas de povos e comunidade s tradicionais.	R\$ 36.233,75	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Chamament o Público para premiação por Trajetória Cultural.	R\$ 39.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	20	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será lançado Edital de Chamamento Público, com valor total de R\$ 36.233,75 (cerca de 20,6% do recurso total) exclusivo para apoio a cinco projetos culturais destinados a áreas periféricas, urbanas e/ou rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. As ações dos projetos apresentados não poderão ser executadas no Centro da cidade com recursos do Edital.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- a) Edital de Chamamento Público para Premiação de Organizações da Sociedade Civil com finalidade cultural.
- Reserva de vaga para organizações com diretoria composta por maioria de pessoas negras;
- Procedimento simplificado de inscrição.
- b) Edital de Chamamento Público para apoio a projetos culturais destinado a áreas periféricas, urbanas e/ou rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.
- Reserva de vagas para pessoas negras ou insituições com diretoria composta por maioria de pessoas negras;
- Procedimento simplificado de inscrição;
- exigência de políticas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e, caso seja necessário, comunicacional.
- c) Edital de Chamamento Público para premiação por Trajetória Cultural.
- Reserva de vagas para pessoas negras ou insituições com diretoria composta por maioria de pessoas negras;
- Procedimento simplificado de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados Aceito pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR X4ZVQG4M